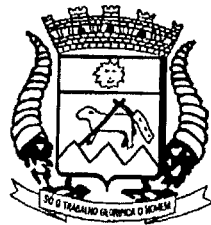


RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

Convênio:	04/2020
Entidade Conveniada:	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".
Período analisado:	01 à 31 de março de 2.021
Visita realizada:	Não realizada em razão da pandemia da Covid-19
Responsável pela Conveniada:	Marcio Roberto Francioli – Provedor da Entidade
Responsável pelas informações:	Carolina Moreira Hentz – Auxiliar de Comissões
Comissão de Avaliação Responsável:	Comissão de Avaliação de Convênios, nomeada pela Portaria 13.023, de 24 de abril de 2.020
Destinatário:	Direção do Departamento Municipal de Saúde



Trata-se de relatório de acompanhamento do Convênio 04/2020, parceria que tem a finalidade de assegurar a continuidade dos atendimentos assistenciais aos pacientes acometidos pela COVID-19, a sua execução compreende a aquisição de itens de consumo, tais como: materiais de escritório, materiais descartáveis, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais hospitalares e medicamentos.

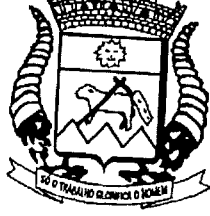
O recurso financeiro que garantiu a celebração da parceria é oriundo da proposta de emenda parlamentar nº 19.000.3194042/02-000.

A vigência da parceria teve início com a assinatura do instrumento legal do Convênio em 18 de novembro de 2020, ocasião em que houve o aporte financeiro de R\$ 443.214,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais), em parcela única, com prazo de vigência de 05 (cinco) meses e término previsto para o dia 17 de abril de 2021.

O acompanhamento da execução deste convênio, apreciado neste relatório, é referente ao desempenho das atividades em nível operacional, portanto tem como parâmetro de avaliação os indicadores e metas estabelecidos pelo Plano de Trabalho.

Desse modo, os indicadores serão analisados com base na comparação entre o valor estabelecido para cada indicador e os valores efetivamente alcançados pela avaliada.

Oportuno ressaltar que o sistema de indicadores é composto por metas quantitativas e qualitativas, com quadro de pontuação que permite avaliar o percentual de desempenho de cada proposta descrita pelo indicador.

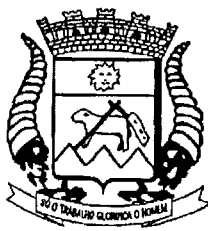


Ao relatório.

Os indicadores foram avaliados de acordo com as informações prestadas pela avaliada e comprovadas por relatórios específicos relacionados às aquisições programadas no Plano de Trabalho.

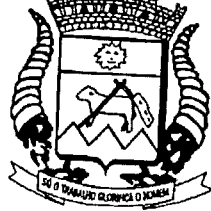
Assim, iniciamos com a apresentação do sistema de indicadores e os resultados que foram alcançados pela avaliada.

INDICADORES QUANTITATIVOS				
indicador:	1			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de medicamentos comprados e o valor de medicamentos programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de medicamentos estabelecidos adquiridos no período / Valor de medicamentos estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de medicamentos que comprove a aquisição prevista dos medicamentos para o período.				
meta:	100%			
Período:	Produzido	Contratualizado	%	Observação
novembro/20	191.390,78	97.540,74	196,22	Excedeu o limite programado
fonte: Relatório de atividades e Espelhos de Notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	Observação	
Pontuação Obtida		10		
desempenho (%)		100,00		



indicador:	2			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais hospitalares comprados e o valor de materiais hospitalares programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de materiais hospitalares estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais hospitalares estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais hospitalares que comprove a aquisição prevista dos materiais hospitalares para o período.				
meta:	100%			
Período:	Produzido	Contratualizado	%	Observação
novembro/20	1.204,28	912,72	131,94	Excedeu o limite programado
fonte: Relatório de atividades e Espelhos de Notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	Observação	
Pontuação Obtida		10		
desempenho (%)		100,00		

indicador:	3			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais de limpeza e higiene comprados e o valor de materiais de limpeza e higiene programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de materiais de limpeza e higiene estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais de limpeza e higiene estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais de limpeza e higiene que comprove a aquisição prevista dos materiais de limpeza e higiene para o período.				
meta:	100%			
Período:	Produzido	Contratualizado	%	Observação
novembro/20	27.997,87	8.692,60	322,09	Excedeu o limite programado
fonte: Relatório de atividades e Espelhos de Notas fiscais				

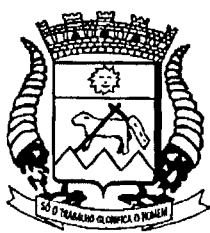


Critérios de pontuação:
90% a 100% = Meta atendida = 10 pts.
80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts.
< 80% da meta = meta não atendida = 00 pts

Valor máximo de pontos	10	Observação
Pontuação Obtida	10	
desempenho (%)	100,00	

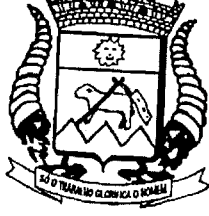
indicador:	4			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais descartáveis e o valor de materiais descartáveis programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de materiais materiais descartáveis estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais descartáveis estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais materiais descartáveis que comprove a aquisição prevista dos materiais demateriais descartáveis para o período.				
meta:	100%			
Período:	Produzido	Contratualizado	%	Observação
novembro/20	2.411,40	1.033,85	233,24	Excedeu o limite programado
fonte: Relatório de atividades e Espelhos de Notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos	10	Observação		
Pontuação Obtida	10			
desempenho (%)	100,00			

indicador:	5			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais de escritório e o valor de materiais materiais descartáveis programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de materiais de escritório estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais de escritório estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais de escritório que comprove a aquisição prevista dos materiais de escritório para o período.				



meta:	100%			
Período: novembro/20	Produzido	Contratualizado	%	Observação
	5.920,64	2.623,59	225,67	Excedeu o limite programado
fonte: Relatório de atividades e Espelhos de Notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos			10	Observação
Pontuação Obtida			10	
desempenho (%)			100,00	

INDICADORES QUALITATIVOS				
indicador:	6			
objetivo:	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas na UTI-COVID			
fórmula:	Total de pacientes internados na UTI-COVID com alta com confirmação para COVID ocorrida no período / Total de pacientes internados na UTI-COVID com confirmação para COVID no mesmo período x 100.			
meta:	> 80%			
Período: novembro/20	Altas	Internações	%	Observação
	26	53	49,06	
fonte: Relatório de Atividades e planilha de indicadores hospitalares				
Critérios de pontuação: 70% a 80% = Meta atendida = 10 pts. 60% a 69,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 60% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos			10	Observação
Pontuação Obtida			0	
desempenho (%)			0,00	



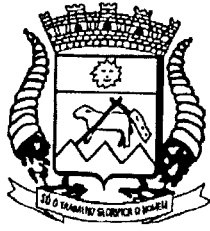
indicador:	7			
objetivo:	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas na Ala COVID			
fórmula:	Total de pacientes internados na Ala COVID com alta melhorada com confirmação para COVID ocorrida no período / Total de pacientes internados na Ala COVID com confirmação para COVID no mesmo período x 100			
meta:	100%			
Período: novembro/20	Altas 139	Internações 155	% 90	Observação
fonte: Relatório de Atividades e planilha de indicadores hospitalares				
Critérios de pontuação: 70% a 80% = Meta atendida = 10 pts. 60% a 69,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 60% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
	Valor máximo de pontos	10	Observação	
	Pontuação Obtida	10		
	desempenho (%)	100,00		

Valor total de pontos possíveis	70	Observação
Pontuação total Obtida	60	
desempenho (%)	85,71	

CONSTATAÇÕES:

a) Pelo indicador 01, que avalia a aplicação de recursos para a aquisição de medicamentos, constata-se que o valor efetivamente aplicado atingiu 196,22% do valor programado. A esse respeito a entidade explica superficialmente que houve um consumo acima do planejado;

b) No indicador 02, que avalia a aplicação de recursos para a aquisição de materiais hospitalares, constata-se que o valor efetivamente aplicado atingiu 131,94% do



valor programado. A esse respeito a entidade explica superficialmente que houve um consumo acima do planejado;

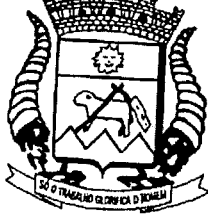
c) No indicador 03, que avalia a aplicação de recursos para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, constata-se que o valor efetivamente aplicado atingiu 322,09% do valor programado. A esse respeito a entidade explica superficialmente que houve um consumo acima do planejado;

d) No indicador 04, que avalia a aplicação de recursos para a aquisição de materiais descartáveis, constata-se que o valor efetivamente aplicado atingiu 233,24% do valor programado. A esse respeito a entidade explica superficialmente que houve um consumo acima do planejado;

e) No indicador 05, que avalia a aplicação de recursos para a aquisição de materiais de escritório, constata-se que o valor efetivamente aplicado atingiu 225,67% do valor programado. A esse respeito a entidade explica superficialmente que houve um consumo acima do planejado;

f) No que diz respeito à efetividade das ações assistenciais executadas no setor UTI Covid, indicador 06, o percentual atingido foi de 49,06%. Esse percentual se refere ao número de altas médicas registradas em relação ao número de internações ocorridas no período;

g) Quanto à efetividade das ações assistenciais executadas no setor de Enfermaria Covid, indicador 07, o percentual foi de 89,68% . Esse percentual é referente ao número de altas médicas registradas em relação ao número de internações ocorridas no período.



CONCLUSÃO

A vigência da parceria foi estipulada para o período de 05 (cinco) meses, logo o recurso deveria ser aplicado de maneira proporcional e mensalmente para cada item durante esse período, esse cronograma foi oficializado pelo 1º TA, porém como demonstrado pelos indicadores esse planejamento não foi cumprido integralmente.

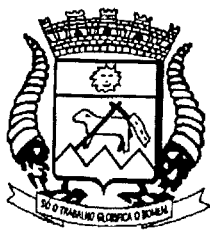
Assim, de acordo com as informações que nos foram enviadas para análise, constatamos que a avaliada atingiu o percentual de 85,71% das metas pactuadas.

Entretanto, no que diz respeito aos indicadores quantitativos registramos a pertinente ressalva que todos os indicadores quantitativos foram cumpridos excedendo os limites financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho.

De outro lado, apesar da entidade não ter aplicado o recurso exatamente como foi programado, convém destacar os indicadores qualitativos que procuram avaliar os desempenhos dos setores Enfermaria e UTI Covid por meio do percentual de altas médicas em relação ao número de internações ocorridas no período.

Nesse contexto, os percentuais alcançados nesses indicadores podem ser considerados satisfatórios, 49,06% para a UTI Covid e 89,68% para a Enfermaria Covid, tendo em vista o cenário caótico causado pela pandemia da Covid-19 e registrado no período.

São essas as constatações observadas no período avaliado, portanto nos termos da cláusula 8.2 do Termo de Convênio encaminhamos o presente relatório para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Chefe do Executivo e ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde para as providências cabíveis em relação aos apontamentos relatados. Também deverão ser cientificados o Gestor da Parceria e o Representante da avaliada.

São João da Boa Vista, 12 de maio de 2021.

Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 13.023, de 24 de abril de 2020.

Lucimara M. Benedicto
LUCIMARA MANGUES BENEDICTO

Lucas Pereira Pirola
LUCAS PEREIRA PIROLA

Obs:

O Sr. Isaac Ferreira da Silva, membro da Comissão de Avaliação, por força do art. 56, §2º do Decreto Municipal nº 6.659, de 29 de dezembro de 2.020 não poderá participar deste processo de avaliação por ser o Gestor da Parceria.

A Sra. Rubya Sanny de Carvalho, membro da Comissão de Avaliação, foi cedida para prestar serviço no município de Aguai, pela Portaria Municipal 13.710, de 29 de março de 2.021.